

COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS

Documento de Formalização da Demanda 383/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 383/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Serviço de Polícia Judiciária Militar

Descrição sucinta do objeto

Coffee break para o encerramento do Serviço para organização de Seminário de Direito Militar na cidade de Rio Grande/RS , no dia 15 de outubro de 2025, das 16:00 às 18:00.

Justificativa da prioridade

A contratação dos serviços para o II Seminário de Direito Militar – 2025 deve ser tratada como de alta prioridade, tendo em vista a proximidade da data de realização do evento (15 de outubro de 2025), o que impõe a necessidade de imediata formalização do processo de contratação para garantir tempo hábil de montagem e execução. Ressalte-se que o evento contará com a presença de altas autoridades civis e militares, incluindo Ministros do Superior Tribunal Militar, Procuradores do Ministério Público Militar, magistrados especializados, autoridades navais e reconhecidos doutrinadores, o que exige rigor absoluto na organização, qualidade na execução e segurança institucional. A ausência de contratação célere poderia comprometer o regular andamento do Seminário, gerando riscos de falhas logísticas, prejuízo à imagem da Administração e perda de oportunidade de difusão técnico-jurídica junto ao público-alvo. Dessa forma, justifica-se a prioridade elevada na contratação, com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público (art. 37 da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021), a fim de assegurar que o evento ocorra sem intercorrências e com a qualidade compatível à relevância institucional que representa.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
10/09 /2025 00:00	785000	WALLACE THOMAZ DA SILVA

2. Justificativa de Necessidade

A realização do coffee break institucional, justifica-se pela necessidade de proporcionar um momento institucional de integração entre os participantes do II Seminário de Direito Militar – 2025, promovendo o acolhimento e o fortalecimento das relações institucionais entre os diversos órgãos envolvidos, como a Marinha do Brasil, o Superior Tribunal Militar, o Ministério Público Militar, e demais autoridades civis e militares.

A realização do II Seminário de Direito Militar – 2025 decorre da necessidade de promover a capacitação técnica e o aperfeiçoamento jurídico dos militares da Marinha do Brasil e demais participantes em temas diretamente relacionados à atuação das Forças Armadas no âmbito jurisdicional e administrativo.

O evento tem como objetivo a difusão de conhecimentos atualizados, a reflexão crítica e o debate qualificado sobre a legislação e a jurisprudência aplicáveis ao contexto castrense, contribuindo para a valorização da carreira militar, o fortalecimento da Justiça Militar e a promoção da cultura jurídica entre os integrantes da Força.

A programação contará com a participação de Ministros do Superior Tribunal Militar, Procuradores do Ministério Público Militar, Magistrados da Justiça Militar, Autoridades Navais e reconhecidos Doutrinadores, advogados e civis assegurando elevado nível técnico e científico ao evento e reforçando sua relevância institucional.

Considerando o vulto do evento e a presença de altas autoridades civis e militares, mostra-se imprescindível a contratação de empresa organizadora de eventos especializada em serviço de coffee break, capaz de fornecer, de forma integrada, os serviços de infraestrutura, mobiliário e alimentação. Tal demanda ultrapassa a capacidade de execução interna da Administração, exigindo mão de obra técnica qualificada e equipamentos específicos.

A contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133 /2021, constituindo medida proporcional, necessária e adequada para garantir a plena execução do Seminário, sem falhas ou intercorrências que possam comprometer a programação institucional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Fornecimento De Comida	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1,00	4.800,00	4.800,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALLACE THOMAZ DA SILVA
Equipe de apoio

ROBERTO DA SILVA ADRIANO
Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Utilização não obrigatória, conforme disposta no decreto nº11.137/2022- período de implementação na Comando da Marinha.	WALLACE THOMAZ DA SILVA	24/09 /2025 15:32
2 A contratação dos serviços de coffee break para o II Seminário de Direito Militar – 2025 deve ser tratada como de alta prioridade, tendo em vista a proximidade da data de realização do evento (15 de outubro de 2025, das 16:00 às 18:00), o que impõe a necessidade de imediata formalização do processo de contratação para garantir tempo hábil de montagem e execução. Ressalte-se que o evento contará com a presença de altas autoridades civis e militares, incluindo Ministros do Superior Tribunal Militar, Procuradores do Ministério Público Militar, magistrados especializados, autoridades navais e reconhecidos doutrinadores, o que exige rigor absoluto na organização, qualidade na execução e segurança institucional. A ausência de contratação célere poderia comprometer o regular andamento do Seminário, gerando riscos de falhas logísticas, prejuízo à imagem da Administração e perda de oportunidade de difusão técnico-jurídica junto ao público-alvo. Dessa forma, justifica-se a prioridade elevada na contratação, com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público (art. 37 da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021), a fim de assegurar que o evento ocorra sem intercorrências e com a qualidade compatível à relevância institucional que representa.	WALLACE THOMAZ DA SILVA	18/09 /2025 08:47
3 A contratação dos serviços de coffee break para o II Seminário de Direito Militar – 2025 deve ser tratada como de alta prioridade, tendo em vista a proximidade da data de realização do evento (15 de outubro de 2025, das 16:00 às 18:00), o que impõe a necessidade de imediata formalização do processo de contratação para garantir tempo hábil de montagem e execução. Ressalte-se que o evento contará com a presença de altas autoridades civis e militares, incluindo Ministros do Superior Tribunal Militar, Procuradores do Ministério Público Militar, magistrados especializados, autoridades navais e reconhecidos doutrinadores, o que exige rigor absoluto na organização, qualidade na execução e segurança institucional. A ausência de contratação célere poderia comprometer o regular andamento do Seminário, gerando riscos de falhas logísticas, prejuízo à imagem da Administração e perda de oportunidade de difusão técnico-jurídica junto ao público-alvo. Dessa forma, justifica-se a prioridade elevada na contratação, com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público (art. 37 da Constituição Federal e Lei nº 14.133/2021), a fim de assegurar que o evento ocorra sem intercorrências e com a qualidade compatível à relevância institucional que representa.	WALLACE THOMAZ DA SILVA	18/09 /2025 08:46

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.